



Fis. _____
CAU/SC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Rod. Admar Gonzaga, nº 2125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001, representado neste ato por seu Presidente, **Ronaldo de Lima**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul (SC), doravante designada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: DAMAZIO & GOULART EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.926.457/0001-10, com sede na Avenida Atlântica, nº 820, bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, representada neste ato por sua sócia, Sra. **Simone Boppré Goulart**, doravante designada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS** n.º 004/2012, datado em 07 de março 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aumentar o número de equipamentos e acessórios de informática locados a CONTRATADA, visando atender a todas as necessidades do CAU/SC.

1.2. Os equipamentos a serem locados são:

Quantidade	Equipamento de Informática
04	Computador XP completo
01	Computador XP com placa de vídeo Gforce e 02 monitores



Fls. _____
CAU/SC

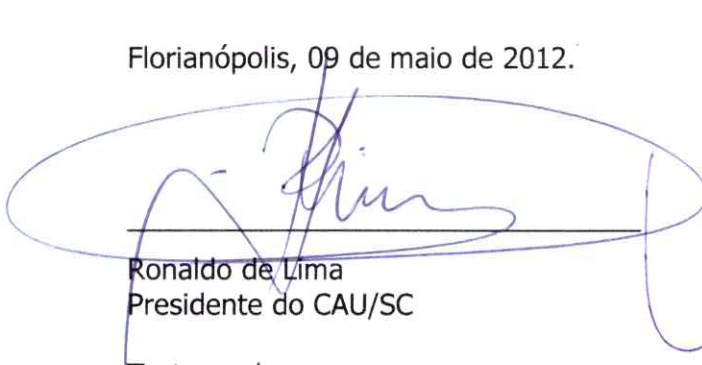
1.3. Os valores despendidos para locação dos equipamentos, objeto do presente Termo Aditivo, encontram-se dentro do valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), previsto no contrato principal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 09 de maio de 2012.

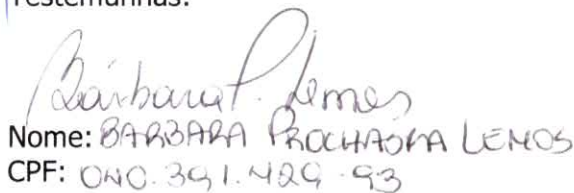


Ronaldo de Lima  
Presidente do CAU/SC



Simone Boppré Goulart  
Sócia

Testemunhas:



Nome: BARBARA PROCHASKA LENOS  
CPF: 040.391.429-93



Nome: ADILSON  
CPF: 888 344 099-49

**1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 05/2013**

**ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE): CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo Ronaldo de Lima, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC.

**EMPRESA (CONTRATADA): Localiza Car Rental S.A.**, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150-902, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.288/0001-20, representada, neste ato, pelo Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, Diretor de Vendas, residente em Belo Horizonte - MG, e portador da Carteira de Identidade nº 4911.889 SSP/MG, CPF nº 709.635.686-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- **Art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/1993;**
- **Art. 65 da Lei nº 8.666/1993;**
- **Art. 227 da Lei 6.404/1976;**
- **Art. 33 do Decreto 1.800/96.**

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 05/2013**, oriunda do processo Pregão Presencial n. 006/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, com e sem motorista, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto transferir a titularidade da **Ata de Registro de Preços nº 05/2013** para a empresa **Localiza Rent a Car S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede Av. Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150-902, representada neste ato Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, Diretor de Vendas, residente em Belo Horizonte - MG, e portador da Carteira de Identidade nº 4911.889 SSP/MG, CPF nº 709.635.686-04, **em virtude de processo de incorporação da empresa Localiza Car Rental S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.288/0001-20**, deferido na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2014, sendo extinta a sociedade incorporada, Localiza Car Rental S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.288/0001-20, formalizamos a transferência da